



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003220250121000320

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação da atração de renome nacional, compreendendo o show artístico da cantora "Samyra Show", visa atender à demanda cultural e turística do município de Crateús, especialmente durante as festividades do Carnaval de 2025. O evento é um dos mais significativos do calendário cultural da cidade, atraindo um grande número de visitantes e promovendo intensa movimentação econômica local. Dessa forma, a necessidade desta contratação está fundamentada nos seguintes aspectos de interesse público:

- **Promoção Cultural:** O Carnaval é uma das principais manifestações culturais do município. A presença de uma artista de renome nacional como Samyra Show contribuirá para a valorização cultural e elevação do padrão artístico do evento.
- **Impulso ao Turismo:** A contratação almeja atrair visitantes de diversas regiões, incentivando o turismo e, consequentemente, aquecendo a economia local através de serviços como hotelaria, alimentação e comércio.
- **Desenvolvimento Econômico:** O evento contribuirá para a dinâmica econômica da cidade, gerando emprego e renda temporários através dos serviços de infraestrutura, segurança, alimentação, entre outros.
- **Inclusão Social:** O Carnaval é um momento de congregação social, onde diferentes grupos da comunidade se unem em celebração, por isso é fundamental que a programação ofereça variedade e acesso gratuito, beneficiando toda a população, especialmente os menos favorecidos.
- **Fortalecimento da Identidade Local:** Ao associar-se a um evento de grande visibilidade, a Prefeitura de Crateús fortalece sua imagem institucional e fomenta o orgulho local, consolidando tradições que representam a identidade dos seus cidadãos.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RAYLCA KESSIA DE SOUZA CARVALHO

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação tem como objetivo assegurar que o show artístico da cantora Samyra Show, no Carnaval de Crateús-CE, atenda a elevados padrões de qualidade e desempenho, visando a satisfação do interesse público e a promoção cultural local.



Todos os requisitos descritos consideram práticas sustentáveis e observam as regulamentações específicas vigentes, garantindo a segurança, a eficiência e a economicidade do evento.

Requisitos Gerais

- A contratação deve contemplar um espetáculo musical com duração mínima de duas horas no dia 04 de março de 2025.
- A apresentação deve incluir o suporte técnico necessário para garantir a qualidade do som e da iluminação.

Requisitos Legais

- Observância das normas de segurança vigentes para a realização de eventos de grande porte.
- Conformidade com as regulamentações ambientais, garantindo a execução de medidas mitigadoras.

Requisitos de Sustentabilidade

- Uso de iluminação LED para minimizar o consumo energético durante o evento.
- Implementação de coleta seletiva de resíduos no local do evento.

Requisitos da Contratação

- Sistema de som adequado ao local e público esperado, conforme especificações técnicas da artista.
- Palco com dimensões e estrutura que garantam a segurança e eficiência do espetáculo.
- Camarim com condições de conforto e privacidade para a artista e sua equipe.
- Segurança eficiente para proteção da artista, equipe e público presente no evento.
- Logística que contemple transporte e acomodação da artista e equipe, conforme necessário.
- Equipe técnica qualificada para operação de som e luz durante o show.

Conclusão

Os requisitos aqui estabelecidos são essenciais para assegurar que a contratação atenda à necessidade especificada de forma eficaz, socialmente responsável e ambientalmente sustentável. A definição clara e objetiva desses requisitos visa evitar especulações desnecessárias, promovendo uma competição justa e transparente durante o processo licitatório futuro.



4. Levantamento de mercado

- Soluções de Contratação no Mercado:
 - Contratação Direta com o Fornecedor: Envolve um contato direto com a produção da artista "Samyra Show" para acertar condições e fechar o contrato, utilizando a modalidade de inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.
 - Contratação através de Terceirização: Envolve a contratação de uma empresa especializada em eventos, que gere todo o processo de contratação da atração artística. Esta empresa cuidaria de todos os detalhes ligados ao show, incluindo logística e infraestrutura.
 - Formas Alternativas de Contratação: Poderiam envolver parcerias ou patrocínios junto a empresas privadas que já possuem contratos com a artista, embora raras devido à especificidade do evento e identidade cultural local necessária.
- Avaliação da Solução Mais Adequada:
 - Dada a especificidade da demanda por uma artista de renome nacional específica, a contratação direta com a representante oficial da cantora "Samyra Show" através de inexigibilidade de licitação se mostra como a solução mais adequada para atender às necessidades do evento.
 - Essa forma de contratação respeita o fundamento legal aplicável, além de garantir que os requisitos técnicos e de qualidade esperados sejam cumpridos conforme exigido para um evento do porte do Carnaval de Crateús.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação do show artístico da cantora "Samyra Show" para o Carnaval de Crateús-CE no dia 04/03/2025 está baseada na garantia de uma atração de renome nacional que atende às expectativas culturais e turísticas do município. A escolha pelo show de Samyra Show foi fundamentada na análise de mercado que identificou a artista como uma das figuras mais populares e capazes de atrair um público significativo, além de potencializar o retorno econômico através do turismo e do comércio local. A decisão de contratá-la por meio de inexigibilidade de licitação está amparada pela Lei 14.133/2021, que permite tal modalidade diante da inviabilidade de competição em razão de exclusividade artística.

- 1. Justificativa de Adequação: O show da cantora "Samyra Show" é reconhecido por sua competência para atrair um grande público, sendo uma solução que se alinha diretamente com os objetivos do evento, quais sejam, a promoção da cultura local e o estímulo à economia.
- 2. Alcance do Evento: A escolha de uma atração de renome nacional está fundamentada na expectativa de atrair turistas de outras regiões, ampliando o impacto positivo no setor de serviços e no comércio de Crateús-CE.
- 3. Aspectos Técnicos: As especificações técnicas para o show asseguram que a



apresentação ocorrerá dentro dos padrões de segurança e qualidade exigidos, contemplando sistema de som, iluminação, palco, camarim, backline, segurança, equipe técnica, e logística para a equipe da artista.

- 4. Conformidade Legal: A contratação está em total conformidade com as normas da Lei 14.133/2021, e a inexigibilidade de licitação se justifica pela inviabilidade de competição por se tratar de artista com notória especialização no estilo musical que se pretende oferecer ao público.
- 5. Impactos Positivos: Além da atração turística e do fomento econômico, o evento proporcionará um espaço de lazer e integração social para a comunidade local, em consonância com os planos estratégicos da administração pública municipal.

A estrutura da solução proposta foi desenhada para maximizar os benefícios culturais e econômicos para a cidade de Crateús, além de garantir a segurança e a qualidade técnica do evento, demonstrando ser a opção mais adequada disponível no mercado.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DA CANTORA "SAMYRA SHOW" NO DIA 04/03/2025, PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE CRATEÚS-CE.	1,000	Serviço

Especificação: Apresentação de show artístico, com duração de 2 (duas) horas, a ser realizado pela atração musical SAMYRA SHOW, ALUSIVO AO EVENTO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE EM MARÇO DE 2025, no dia 04 de Março de 2025

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DA CANTORA "SAMYRA SHOW" NO DIA 04/03/2025, PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE CRATEÚS-CE.	1,000	Serviço	150.000,00	150.000,00

Especificação: Apresentação de show artístico, com duração de 2 (duas) horas, a ser realizado pela atração musical SAMYRA SHOW, ALUSIVO AO EVENTO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE EM MARÇO DE 2025, no dia 04 de Março de 2025

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto: Considerou-se que o objeto da contratação não é tecnicamente divisível sem prejuízos para a sua funcionalidade e para os resultados almejados pela Administração. A apresentação da cantora "Samyra Show" é um evento único e indivisível, sendo essencial a execução contínua para garantir a plenitude do espetáculo.



- **Viabilidade Técnica e Econômica:** Analisou-se que a divisão do objeto comprometeria a qualidade e a eficácia dos resultados desejados, visto que diferentes fornecedores seriam incapazes de proporcionar a integração necessária para um evento artístico unificado.
- **Economia de Escala:** Estudou-se que o parcelamento não asseguraria uma economia de escala desejável. A contratação da atração como um todo resultar em um custo-benefício mais vantajoso, considerando-se as despesas fixas relativas à logística e organização do evento.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A competição e o aproveitamento do mercado não seriam beneficiados com o parcelamento, pois o mercado para shows de artistas renomados requer uma contratação unificada para assegurar a presença e o desempenho integral da atração.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Justifica-se que a decisão pelo não parcelamento do objeto, embora divisível sob a ótica técnica, traria prejuízos ao impacto positivo pretendido, como a perda de economia de escala e possíveis falhas na experiência do espetáculo.
- **Análise do Mercado:** Com base em uma análise do mercado de shows artísticos, verificou-se que a contratação completa da atração é prática comum e recomendada para assegurar a qualidade e a execução sem falhas, alinhando-se às melhores práticas do setor.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do show artístico da cantora Samyra Show para o Carnaval de Crateús-CE em 2025 está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Crateús para o exercício financeiro de 2025. Essa inclusão no plano é fundamentada por várias razões estratégicas:

- **Valorização Cultural:** A festividade de Carnaval é um evento cultural emblemático em Crateús, promovendo a cultura local e fortalecendo a identidade cultural do município. A participação de uma atração de renome nacional como Samyra Show está diretamente associada a esse objetivo, reforçando o compromisso da administração em fortalecer as tradições culturais do município.
- **Impacto no Turismo e Economia:** Eventos de grande porte com atrações nacionais têm o potencial de atrair visitantes, impulsionando o turismo local e beneficiando setores como hotelaria, alimentação e comércio. Essa movimentação econômica é crucial para o crescimento econômico de Crateús e está em consonância com as metas do plano orçamentário da Prefeitura.
- **Execução Orçamentária:** De acordo com o plano de execução orçamentária de 2025, a contratação da apresentação artística foi cuidadosamente orçada, assegurando que os recursos financeiros necessários estejam disponíveis e que a execução respeite os limites e diretrizes fiscais estabelecidos.
- **Engajamento Social:** A realização de eventos que encorajam a participação da comunidade está alinhada com os objetivos de promoção do bem-estar social e integração comunitária. Este alinhamento é essencial para garantir o engajamento e a satisfação dos cidadãos com as políticas públicas.



implementadas.

- **Promoção de Visibilidade:** A visibilidade de Crateús em nível regional e nacional é ampliada por meio da realização de eventos com artistas conhecidos, posicionando o município como destino atrativo para eventos culturais.

Em resumo, esta contratação está integrada ao planejamento estratégico e orçamentário vigente e contribui para o alcance das metas estabelecidas pela administração pública, garantindo o atendimento aos interesses locais e ao desenvolvimento sustentável do município.

10. Resultados pretendidos

- **Valorização Cultural:** Promover a cultura local através de um evento de grande porte, fortalecendo a identidade cultural e engajando a comunidade de Crateús em tradições festivas, assegurando o cumprimento dos princípios da Lei 14.133/2021, como o interesse público e o desenvolvimento nacional sustentável.
- **Impacto Econômico Positivo:** Estimular a economia local por meio do incremento do turismo e das atividades relacionadas a hospedagem, alimentação e comércio, como forma de geração de emprego e renda, em consonância com a economicidade e eficiência previstas na lei mencionada.
- **Engajamento Comunitário:** Oferecer uma experiência de lazer e entretenimento acessível à população local, promovendo a integração social e a participação comunitária.
- **Reforço à Visibilidade do Município:** Aumentar a visibilidade de Crateús em âmbito regional e nacional, consolidando-o como um importante destino turístico e cultural, em linha com os princípios de publicidade e eficácia da Lei 14.133/2021.
- **Sustentabilidade:** Implementar medidas para minimizar impactos ambientais, como gestão eficiente de resíduos e utilização de equipamentos com baixo consumo energético, conforme a orientação de desenvolvimento sustentável da legislação aplicável.

11. Providências a serem adotadas

- **Planejamento Logístico:** Detalhar a logística de transporte e instalação dos equipamentos de som, iluminação e palco, garantindo que estejam montados e testados antecipadamente.
- **Contratação de Equipe Técnica:** Assegurar a contratação de profissionais qualificados para a operação de som, luz e segurança durante o evento.
- **Liberar Alvarás e Licenças:** Obter todas as licenças necessárias junto aos órgãos competentes para a realização do evento, incluindo questões de segurança e meio ambiente.
- **Divulgação:** Planejar e executar ações de divulgação do evento para garantir



ampla participação do público, incluindo o uso de mídias sociais, rádio, e cartazes.

- **Parceria com Serviços Locais:** Estabelecer parcerias com serviços locais de alimentação, transporte e hospedagem para atender aos visitantes e participantes do evento.
- **Gestão de Resíduos:** Implementar um plano de coleta e gerenciamento de resíduos sólidos gerados durante o evento.
- **Capacitação de Equipe:** Realizar treinamentos específicos para a equipe envolvida na organização e operação do evento, assegurando a observância das normas de segurança e eficiência.
- **Avaliação Pós-Evento:** Realizar uma avaliação pós-evento para identificar acertos e oportunidades de melhoria para futuros eventos.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Para a contratação do show artístico da cantora "Samyra Show" durante o Carnaval de Crateús-CE, optou-se por não adotar o sistema de registro de preços, conforme previsto na Lei 14.133/2021, pelas seguintes razões:

- **Natureza Singular da Contratação:**

O evento em questão caracteriza-se por sua natureza específica e pontual, necessitando de uma contratação direcionada para atender a data e a configuração particular do Carnaval de 2025, o que não justifica a aplicação de um sistema de registro de preços contínuo ou para eventos similares futuros.

- **Inexigibilidade de Licitação:**

A contratação é regida pela modalidade de inexigibilidade de licitação, dada a unicidade do serviço artístico prestado pela artista selecionada, que é reconhecida pelo seu potencial de atrair público significativo, conforme estipulado no Art. 74, II, da Lei 14.133/2021. Esta característica inviabiliza a competição e, por conseguinte, não se alinha ao uso de registro de preços.

- **Adequação ao Planejamento Orçamentário:**

Os recursos para este evento são especificamente alocados em um orçamento planejado para manifestações culturais anuais de destaque, garantindo a aplicação única e planejada, sem necessidade de movimentações adicionais em registros de preços, conforme diretrizes de planejamento estratégico municipal.

- **Limitações Logísticas e de Escopo:**

A especificidade dos requisitos técnicos e logísticos para este show em particular, incluindo tempo de apresentação, infraestrutura técnica específica e demandas logísticas, requerem uma contratação focada, impedindo o uso de sistemas de registro de preços voltados para soluções genéricas ou de múltiplas utilizações.



13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Com base na Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas em consórcio em licitações públicas deve seguir normas estritas, as quais permitem a participação apenas sob determinadas condições específicas. Na presente contratação, é vedada a participação na forma de consórcio pelos seguintes motivos:

1. **Natureza da contratação:** A contratação do show da cantora "Samyra Show" é um serviço bastante especializado e dirigido, não cabendo a divisão de atividades entre diferentes empresas, o que justifica a restrição à participação em consórcio.
2. **Unicidade da prestação:** O serviço requerido é singular e indivisível, não comportando a partilha de execução entre várias empresas, como normalmente seria o caso em uma constituição de consórcio.
3. **Especialização:** Considerando o caráter artístico e particular do evento, a contratação em consórcio poderia comprometer a uniformidade e a qualidade da apresentação.
4. **Princípio da Economicidade:** A participação em consórcios geralmente implica em custos adicionais de coordenação e administração, o que pode não ser econômico para uma única apresentação.
5. **Jurisprudência:** A Lei nº 14.133/2021 estabelece certas condições para a formação de consórcios em licitações, porém, para este caso específico, a natureza especializada do serviço, conforme fundamentos mencionados, favorece a contratação direta e individual, respeitando o princípio de celeridade e eficiência.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A realização do show artístico da cantora "Samyra Show" no Carnaval de Crateús-CE poderá gerar impactos ambientais, que devem ser avaliados e mitigados conforme orientações estabelecidas pela Lei 14.133/2021. Abaixo estão identificados os possíveis impactos e as medidas mitigadoras previstas:

- **Impacto Sonoro:**

O uso de equipamentos de som em altos volumes durante o evento pode causar poluição sonora, afetando a comunidade local e a fauna da região.

Medidas Mitigadoras:

- Implementação de planejamentos acústicos para direcionar e limitar a propagação do som.
- Monitoramento constante dos níveis de ruído durante todo o evento, garantindo conformidade com as normas locais.
- Realização do evento em horários apropriados para minimizar o impacto na comunidade.

- **Resíduos Sólidos:**

O grande fluxo de pessoas pode resultar na geração de resíduos sólidos, principalmente devido ao consumo de alimentos e bebidas.



Medidas Mitigadoras:

- Instalação de recipientes de coleta seletiva em todo o local do evento.
- Parcerias com cooperativas locais para reciclagem dos materiais coletados.
- Campanhas de conscientização para os participantes sobre o descarte correto de resíduos.
- **Consumo de Recursos Naturais:**

O evento poderá aumentar o consumo de energia e água, impactando os recursos locais.

Medidas Mitigadoras:

- Utilização de geradores a diesel com baixo consumo e certificação ambiental, caso necessário.
- Emprego de equipamentos de iluminação eficientes, como lâmpadas LED, para reduzir o consumo energético.
- Instalação de dispositivos para economia de água em áreas de uso do público.

A observação e implementação dessas medidas mitigadoras visam reduzir significativamente os impactos ambientais do evento, em alinhamento com o interesse público e os princípios de desenvolvimento sustentável conforme previsto na Lei 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação do show artístico da cantora "Samyra Show" para o Carnaval de Crateús-CE, conforme fundamentação na Lei 14.133/2021, revela-se viável e razoável diante dos seguintes aspectos:

1. **Interesse Público:** Atende ao interesse público ao promover entretenimento, cultura e turismo, alinhando-se com os princípios da valorização cultural e desenvolvimento econômico local.
2. **Planejamento e Previsibilidade:** Foi devidamente contemplada no planejamento estratégico e orçamentário da Prefeitura de Crateús, garantindo que os recursos necessários estejam disponíveis, em conformidade com os artigos pertinentes da Nova Lei de Licitações.
3. **Razoabilidade dos Custos:** O valor estimado para a contratação está em consonância com os preços de mercado para atrações de renome nacional, respeitando os critérios de economicidade exigidos pela Lei 14.133.
4. **Impacto Socioeconômico:** Potencial para gerar benefícios socioeconômicos significativos, incluindo aumento da receita municipal através do turismo e fortalecimento do comércio local, em linha com os objetivos de desenvolvimento sustentável.
5. **Reforço da Identidade Cultural:** Contribui para a divulgação e celebração da cultura regional, confirmando-se como uma oportunidade de integrar a comunidade e promover o bem-estar social.

Conclui-se, portanto, que a contratação é não apenas viável e razoável, mas também estratégica para atender aos objetivos culturais, econômicos e sociais do município de



PREFEITURA DE
CRATEÚS

Crateús.



Crateús / CE, 23 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Davi Kelton Rodrigues Lima

DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE